

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 01023/2021

**DECRETO MUNICIPAL N.º 01023/2021** Lagoa Nova/RN,  
21 de dezembro de 2021.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
DIAS 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que 25 de dezembro é um feriado religioso onde todos os cristãos comemoram o dia de nascimento de Jesus Cristo.

**CONSIDERANDO** que 01 de janeiro é um feriado referente ao Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter os serviços essenciais e inadiáveis à Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (sexta-feira) de 2021.

**Art. 2º** Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

**§1º** – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo à Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

**§2º** – Excetuam-se igualmente da facultatividade prevista para o dia 31 de dezembro de 2021, os serviços vinculados aos setores do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade desta Prefeitura, desde que não concluídos até então os procedimentos de fechamento do exercício financeiro vigente.

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5400B007

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2021. Edição 2677  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>